

**MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA/MG****Estudo Técnico Preliminar Digital - ETP****Nº 33/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO / LICITATÓRIO
089/2024****Necessidade da Aquisição / Contratação**

O presente instrumento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá às necessidades do Departamento de Assistência Social do Municipal de Água Comprida-Minas Gerais.

Contratação de empresa para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios para composição de Cestas Básicas visando atender famílias carentes em atendimento/acompanhamento pelos serviços socioassistenciais, sendo assim, necessitam ser contempladas por Benefícios Eventuais – Auxílio Alimentação de responsabilidade do Departamento Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades descritas no decorrer deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Considerando os avanços normativos instituídos a partir da Constituição Federal de 1988 e o disposto na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei 8.742/93), os benefícios eventuais vêm tomando forma à medida que a política de assistência social se consolida como direito do cidadão e dever do Estado.

Considerando que são concedidos em forma de pecúnia, bens ou serviços, buscando garantir as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre as pessoas. Contingências são entendidas por eventos inesperados e repentinos que podem, momentaneamente, agravar ou levar indivíduos e famílias a vivenciarem situações de vulnerabilidade e insegurança social, ocasionando vivências que impactam seu cotidiano e demandam atenção urgente do poder público, independentemente da renda das pessoas impactadas.

O Benefício Eventual, na forma de auxílio alimentação, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, em pecúnia, ou em alimentos, para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas para aquisição de alimentos com qualidade e quantidade de forma a garantir uma alimentação saudável e com segurança às famílias beneficiárias.

Área Requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento Municipal de Assistência Social	Suzana Moreira Corrêa

Requisitos da Contratação

A sua necessidade se faz pelo período de 12 (doze) meses, tendo caracterizado a sua necessidade habitual e contínua. Registra-se que o Benefício Eventual trata-se de serviço de natureza continuada e uma eventual interrupção acarretaria transtornos em atender à necessidade urgente da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades.

As cestas deverão ser entregues montadas em saco plástico ou caixa de papelão resistente, devidamente lacrado.

A realização desta contratação observará os princípios da celeridade, da economicidade e da razoabilidade, justificando-se pela necessidade de aquisição de gêneros alimentícios, conforme requisitos abaixo:

- .) O material deverá ser entregue com validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido pelo fabricante na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação. Isso somente se aplica caso o material ofertado tenha prazo de validade determinado pelo fabricante.
- .) A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição dos itens cotados, indicando a marca e fabricante do material ofertado e ainda todas as especificações mínimas exigidas
- .) Materiais entregues e acompanhados da documentação fiscal em duas vias com especificação das quantidades entregues;
- .) Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que desrespeite a apresentação;
- .) Deverá constar no rótulo da embalagem do produto que não está dispensado da obrigatoriedade do registro, conforme Resolução n.º 23, de 15/03/2.000, o número do registro do produto a ser entregue, no Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, ou qualquer outro órgão competente
- .) Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificado unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão;
- .) Assegurar que os produtos atendam as regulamentações locais de segurança, higiene e meio ambiente;
- .) No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante;
- .) O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;
- .) Os materiais devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;
- .) Os materiais não devem apresentar avarias ou adulterações;
- .) Os materiais devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade;
- n) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no edital/ termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- i) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- .) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



Recebimento do material

O recebimento do material será feito no prazo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento NO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADO NA RUA VINTE E QUATRO, Nº 157, ou por pessoa designada para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:

- a) O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da Nota Fiscal;
- b) O responsável pelo Departamento de Assistência Social de posse dos documentos apresentados pelo fornecedor receberá o material para verificação da quantidade de volumes, exatidão entre o material pedido, o constante na Nota Fiscal e o entregue.

Após esse recebimento provisório, o Departamento requisitante, terá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas fazer conferência detalhada dos itens recebidos, quando então ocorrerá o recebimento **DEFINITIVO**.

O Recebimento provisório do material não implica em aceitação do mesmo.

Encontrando irregularidades no material recebido, o Departamento Requisitante fixará o prazo de 72 (setenta e duas) horas, ao fornecedor, para correção.

Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, o fiscal do contrato reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente, para aplicação de penalidade.

Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto comprado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

Os materiais somente serão recebidos se acompanhados do documento fiscal pertinente, emitido nos valores e descrições indicados na Nota de Empenho.

O Departamento Municipal Requisitante rejeitará o fornecimento que estiver em desacordo com este termo e a respectiva Nota de Empenho.

Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Contratada, pela qualidade, perfeição e especificação dos materiais fornecidos.

O material, mesmo depois de aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé por parte da Contratada, condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

Os itens deverão ter as seguintes especificações:

Produtos industrializados:

- Composição Nutricional:

- Identificar o valor nutricional por porção;
- Identificar o percentual mínimo do nutriente do produto;
- Destacar restrição ou isenção de um ou mais nutrientes ou ingredientes na composição;
- Indicar nutriente da composição, em caso de fortificação;
- Destacar restrição ou isenção de aditivos alimentícios previsto em legislação vigente;
- No caso de reconstituição/diluição de um produto, deve-se:

a) indicar percentual mínimo do nutriente principal, com base nas instruções do fabricante, conforme descrição na embalagem original do produto;

b) solubilidade ou indicar o emulsionante na composição;



- Indicar aspectos organolépticos ou defeitos de fabricação não aceitáveis (ex.: excesso de dureza, mal cozidos ou queimados, excessivamente quebradiços, presença de fermentação ou ranço, conforme o tipo de alimento/produto;
- Indicar ausência de sujidades (materiais terrosos, larvas, parasitas), conforme a característica do alimento;
- Determinar valores permitidos ou rejeitados expressos em (%) de umidade, de acidez, fermentação;
- Destacar o tipo de processo tecnológico utilizado no processo do produto – indicação ou restrição.

Embalagem:

- Tipo de embalagem;
- Data de fabricação, validade e lote;
- Registro do órgão de inspeção sanitária;
- Condições de integridade da embalagem;
- Informar unidade de medida (grama, quilo, litros, etc.);
- Indicar gramatura/volume existente no mercado ou aquela necessária ao pleno funcionamento do serviço;
- Indicar permeabilidade da embalagem;
- Indicar a necessidade de dupla embalagem se for o caso;
- Indicar o tipo de vedação da embalagem, quando for o caso.

Alimentos:

- Características desejáveis e peculiares ao alimento, considerando, tamanho, textura, cor, aroma, aparência, etc.;
- No caso de alimentos cujo consumo requer cozimento prévio – informar rendimento e aspectos pós-cozimento, tempo de cozimento e características inaceitáveis;
- GRÃOS: tipo, integridade, tamanho do grão, grau de maturidade, teor de umidade, ausência de sujidades, larvas e parasitas;
- LATICÍNIOS: Identificação de órgão de inspeção sanitária- laudo de análise microbiológico.

Levantamento de Mercado

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de **bens comuns, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021**, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

Como se trata de itens em que não tem a quantidade exata a ser consumida, mas apenas estimativas, o **registro de preços** se mostra mais adequado. O sistema de registro de preços é conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

Segundo o art. 40 da Lei de Licitações (Lei 14.133/21), O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente. O edital do registro de preços deverá observar os requisitos do art. 82 da lei.

Sendo que a modalidade de licitação a ser adotada deve ser o pregão, na forma eletrônica, definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”

A relação de itens apresentada pelo Departamento requisitante é bastante ampla, porém com itens semelhantes entre si, o que justificaria seu agrupamento em LOTES. Assim, a cesta deverá ser entregue montada, em saco plástico ou caixa de papelão resistentes e devidamente lacrados.

Solução

A escolha adequada para realizar a contratação dos itens foi o **Pregão Eletrônico, definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns**, cujo critério de julgamento será o de menor por lote, onde os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, para registro de preços, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo, redução de tempo e de retrabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas.

Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço por Lotes, sendo formação de **LOTES** é uma alternativa viável para esta aquisição.

Os editais devem sempre buscar a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público. Ocorre que, se por um lado, a Administração não pode restringir em demasia o objeto a ser contratado sob pena de frustrar a competitividade, por outro, não podemos definir o objeto de forma excessivamente ampla, podendo, neste caso, os critérios para julgamento das propostas falecerem, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público.

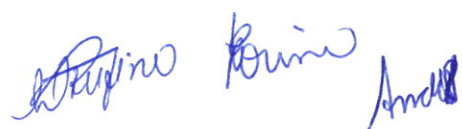
No caso em tela, conforme relação de itens acreditamos que tal agrupamento em lotes irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. Os produtos sendo entregues montados garante maior vantajosidade ao Município, pois o fornecedor entregará as cestas prontas.

Com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento dos itens, bem como facilitar e aperfeiçoar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento desta Administração.

Estimativa da quantidade

Item	QUANT	Unidade	Descrição
01	1.440	PCT	ARROZ PARBOILIZADO Características Técnicas: Longo fino, tipo 01, constituído de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas e larvas, mau estado de conservação, incluindo os processos de fermentação e mofo, com rendimento após a cocção de no mínimo 2,9 vezes. A embalagem deve ser transparente, atóxico com identificação do produto e peso líquido de 05 kg. Deverá conter externamente os dados de identificação do produto, marca do fabricante, número de lote, registro do Ministério de Agricultura, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informação nutricional, procedência, seguindo a Portaria nº 269 de 17 de novembro de 1988 do Ministério da Agricultura. O produto deverá KG 10.000 ser transportado de acordo com os preceitos técnicos da ANVISA. Validade: Não poderá ser inferior a 120 dias, contados a partir da data de sua entrega...
02	1.440	PCT	FEIJÃO CARIOQUINHA , tipo 1, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e KG 10.000 espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante
03	720	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE com sêmola e ovos, cada pacote contém 500g em embalagem de polietileno atóxica, resistente e transparente, onde deve constar os dados de identificação do fabricante, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, na unidade requisitante. PACOTE 5.000.
04	1.440	FRS	ÓLEO VEGETAL comestível: composição 100% óleo de soja, rico em vitamina E, isento de gorduras trans e colesterol, acondicionado em embalagem PET (900ml). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante

05	720	PCT	SAL IODADO de mesa, embalagem 1 kg, sal, moído iodado, contendo cloreto de sódio, iodato de potássio e antiumectanteins 535 (ferrocianeto de sódio), constituído de cristais de granulação uniforme isentos de impurezas e umidade. Acondicionado em sacos de polietileno, íntegro, atóxico e resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de um quilo de 1 peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitantes e com registro no ministério da saúde.
06	720	PCT	CAFÉ EM PÓ , Torrado e Moído, Tipo: Tradicional Intensidade: Intensa ou Extra Forte, Empacotamento: Pouch ou Vácuo. Embalagem 500GR. Apresentação de Selo de Qualidade, sendo a mínima aceitável, e para conseguir esse selo é preciso atingir uma nota entre 4,5 e 6, sendo que notas inferiores não podem ganhar o certificado de qualidade tradicional. Os cafés tradicionais podem ter até 20% de defeitos no seu blend. Então, até 20% (ou um quinto) da sua composição pode ser formada por grãos com defeito, verdes, pretos, passados ou ardidos. Esses grãos verdes ou defeituosos acabam interferindo e prejudicando o sabor e o aroma do café.
07	2.160	LITRO	LEITE UHT INTEGRAL: leite longa vida - uht integral, teor de matéria gorda, composto de carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, gorduras trans, fibra alimentar, sódio e cálcio, recipiente hermético em tipo tetra pak com 1 litro e validade de no mínimo 90 dias, com registro no ministério da agricultura
08	720	PCT	MOLHO DE TOMATE Sache de 350 g Classificação/Características gerais: molho de tomate pronto, contendo tomate, açúcar, sal, amido modificado, espessante e conservante de acordo com a legislação vigente, embalado em sachês de 350 gramas aproximadamente. Sódio máximo de 170mg na porção de 30g. Prazo mínimo de validade: 12 meses, data de fabricação: até 90 dias



A entrega deverá ocorrer com as cestas montadas, sendo cada cesta composta por: 02 Arroz, 02 Feijão, 1/2 kg macarrão espaguete, 2 óleos vegetal, 01 kg sal iodado, 1/2 kg de café em pó, 3 litros Leite UHT Integral e 01 molho de Tomate 300g. Portanto, teremos a quantidade de 720 cestas.

Estimativa do valor

O valor estimado para a contratação de empresa para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios é de 110.000,00 reais como está previsto no DFD requisitante.

Dotação orçamentária: 14

Fonte de recurso: 01 0500 0000 0000

CO: 0000

Dotação orçamentária: 129

Fonte de recurso: 01 0660 0000 0029

CO: 0000

Dotação orçamentária: 129

Fonte de recurso: 01 0661 0000 0059

CO: 0000



Justificativa para o parcelamento ou não do objeto

A aplicabilidade do princípio do planejamento não é absoluta, dependendo da presença de dois requisitos: viabilidade técnica e vantajosidade econômica. Como justificado acima, os itens serão formados por lotes conforme prevê o artigo 40, inciso v, alínea "b" e conforme o parágrafo 2º e seus incisos da Lei 14.133/2021.

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso; § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O parcelamento consiste na divisão do objeto a ser contratado em frações menores, o que amplia o universo de possíveis interessados em participar do certame licitatório, na medida em que permite que licitantes que não tenham condições de fornecer a totalidade do objeto disputem itens ou lotes menores.

Os lotes dos itens tornarão o processo licitatório mais atraente para os fornecedores, expandindo a competitividade e o ganho na economia de escala. Portanto, a formação de **LOTES** apresenta não só uma melhor viabilidade técnica e econômica, como também funcional, sendo a que melhor atende ao interesse público.

Contratações Correlatas

Não há contratações correlatas e interdependentes no processo.

Alinhamento entre a contratação e o Planejamento

A presente demanda está prevista no Plano de Contratação Anual sob o número 49.

Resultado(s) Pretendido(s)

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendido aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, é necessária a realização de adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

Os resultados culminam no atendimento da necessidade de alimentação das famílias carentes em atendimento/ acompanhados pelos serviços socioassistenciais, que no momento precisa ser atendida por Benefícios Eventuais – Auxílio Alimentação, de maneira balanceada nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente.

Providências a ser(em) tomada(s)

Após a Celebração do Contrato, será providenciado, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, devendo-se ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

Possíveis impactos ambientais

Considerando que somente as embalagens serão descartadas e terão destinação correta. Sendo assim não se verifica nessa contratação a existência de impactos ambientais consideráveis.

Viabilidade

Este estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios para composição de Cestas Básicas para o Departamento de Assistência Social, mostra-se viável tecnicamente e necessária.

Os materiais a serem adquiridos, enquadrados como comuns, de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados por meio da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO E JULGAMENTO POR MENOR PREÇO POR LOTE.

Equipe Técnica

Nome	E-mail
ANDRÉ LUIZ SANTANA FERREIRA DA SILVA	cras@pmaguacomprida.gov.com.br
Eliane Antunes Torino	cras@pmaguacomprida.mg.gov.br
Leidynamar Tosta Rufino	pplanejamento@pmaguacomprida.mg.gov.br

Anexos

André Luiz S. F. Silva

Leidynamar Tosta Rufino

ANDRÉ LUIZ SANTANA FERREIRA DA SILVA

Equipe Técnica

Eliane Antunes Torino

Eliane Antunes Torino

Equipe Técnica

Leidinamar Tosta Rufino

Leidinamar Tosta Rufino

Equipe Técnica